



TREVISA INVESTIMENTOS S. A.

COMPANHIA ABERTA
CNPJ 92.660.570/0001-26
NIRE 433.0000.8061

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA E ORDINÁRIA

A SER REALIZADA EM 22 DE ABRIL DE 2021

MANUAL DAS ASSEMBLEIAS GERAIS EXTRAORDINÁRIA E ORDINÁRIA

E

PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO

22 de março de 2021

Prezados Senhores Acionistas,

A administração da **Trevisa Investimentos S. A.** (“Companhia”), nos termos do que dispõe a legislação pertinente e de acordo com seu Estatuto Social, vem apresentar a V.Sas. o presente Manual das Assembleias Gerais Extraordinária e Ordinária e a Proposta da Administração, com as orientações detalhadas para participação nas Assembleias Gerais, a ser realizada no dia 22 de abril de 2021, às 10:00 horas.

Em decorrência da pandemia do corona vírus (COVID-19) e das medidas recomendadas pelas autoridades para prevenir a sua propagação, incluindo evitar a aglomeração de pessoas, e, ainda, em observância das normas de segurança sanitária e alterações legislativas, a Companhia informa que realizará as Assembleias Gerais, de forma exclusivamente digital, através da plataforma “Webex”.

ÍNDICE

1. Orientações para Participação na Assembleia	04
2. Proposta da Administração	
Assembleia Geral Extraordinária e Ordinária	06
Anexo I – Proposta de alterar a redação do art. 12 do Estatuto Social, para adequá-la à possibilidade de participação remota de acionistas em assembleias gerais	08
Anexo II – Proposta de alterar as normas estatutárias pertinentes à composição do Conselho de Administração, com a consequente alteração do artigo 14º do Estatuto Social	10
Anexo III – Proposta de aprovar a redação consolidada do Estatuto Social	13
Anexo IV - Comentário dos Administradores	22
Anexo V– Proposta sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos	34
Anexo VI – Proposta de alteração e eleição de membros do Conselho de Administração	40
Anexo VII – Proposta de remuneração dos administradores	44
Anexo VIII – Proposta de ratificar a distribuição de dividendos intermediários	54

1. ORIENTAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NAS ASSEMBLEIAS

Trevisa Investimentos S. A. (“Companhia”) disponibiliza, abaixo, as informações necessárias para a participação, através da plataforma digital “Webex”, na Assembleia Geral Extraordinária e Ordinária (“Assembleia”) a ser realizada no dia 22 de abril de 2021, às 10h, de forma exclusivamente digital.

1. Os Acionistas que desejarem participar da Assembleia deverão enviar para o e-mail ri@trevisa.com.br, com solicitação de confirmação de recebimento, até o dia 19 de abril de 2021, os seguintes documentos: (i) comprovante expedido pela instituição financeira depositária das ações escriturais de sua titularidade, demonstrando a titularidade das ações em até 8 (oito) dias antes da data da realização da Assembleia; (ii) instrumento de mandato, devidamente regularizado na forma da lei, na hipótese de representação do Acionista, acompanhado do instrumento de constituição, estatuto social ou contrato social, ata de eleição de Conselho de Administração (se houver) e ata de eleição de Diretoria caso o Acionista seja pessoa jurídica; e/ou (iii) relativamente aos Acionistas participantes da custódia fungível de ações nominativas, o extrato contendo a respectiva participação acionária, emitido pela entidade competente. Nos termos do artigo 5º, §3º da IN CVM 481, não será admitido o acesso à Plataforma Digital de Acionistas que não apresentarem os documentos de participação necessários no prazo aqui previsto.
2. Excepcionalmente para esta Assembleia, a Companhia dispensará a necessidade de envio das vias físicas dos documentos de representação dos Acionistas para o escritório da Companhia, bem como o reconhecimento de firma do outorgante na procuração para representação do Acionista, a notariação, a consularização, o apostilamento e a tradução juramentada de todos os documentos de representação do Acionista, bastando o envio de cópia simples das vias originais de tais documentos para o e-mail da Companhia indicado acima. A Companhia não admite procurações outorgadas por Acionistas por meio eletrônico (i.e., procurações assinadas digitalmente sem qualquer certificação digital).
3. Os acionistas que tiverem enviado a solicitação de cadastramento para o e-mail ri@trevisa.com.br, no prazo e nas condições referidos no item 1 acima, receberão, por e-mail, o *link* para a página de preenchimento do formulário de acesso.
4. Uma vez preenchido e enviado o formulário, o acionista receberá o convite com o *link* para participação da Assembleia. O *link* recebido será pessoal e não poderá ser compartilhado, sob pena de responsabilização e remoção do acionista da Assembleia.
5. O acionista que tenha solicitado sua participação por meio eletrônico conforme acima e não receber o e-mail com o *link* para cadastro ou acesso para a participação na Assembleia até as 12h do dia 20 de abril de 2021, deverá entrar em contato com a Companhia das 12h às 17h do dia 20 de abril de 2021, pelo telefone (51) 98011-1334, a fim de que lhe sejam reenviadas (ou fornecidas por telefone) suas respectivas instruções para acesso.

6. A participação por meio do sistema eletrônico conjugará áudio da mesa (Presidente e Secretário) e a imagem do conteúdo para condução da Ordem do Dia.
7. O acionista que participar à distância poderá se manifestar e exercer o seu direito de voto por meio do sistema eletrônico, sendo considerado presente à Assembleia e assinante da ata.
8. Previamente à manifestação ou ao exercício do voto, o acionista deverá se identificar por meio do fornecimento do seu nome e CPF ou CNPJ.
9. O acionista que já tenha enviado o Boletim de Voto à Distância ("BVD") e participar remotamente da Assembleia poderá:
 - (i) simplesmente participar dos trabalhos da Assembleia; ou
 - (i) participar dos trabalhos e votar na Assembleia, situação em que todas as instruções de voto recebidas por meio do BVD para tal acionista, identificado por meio do número de sua inscrição no CPF ou CNPJ, serão desconsideradas.
10. Será disponibilizado, por meio do sistema eletrônico, ambiente para comunicação por escrito entre os acionistas.
11. A Assembleia será integralmente gravada e a gravação somente será fornecida ao acionista que dela participar, mediante solicitação formulada nos termos do art. 100, §1º, da Lei nº 6.404/76.
12. Todos os documentos e informações necessários para a participação e exercício do voto na Assembleia, seja por meio de BVD ou de forma digital, foram colocados à disposição dos acionistas, na forma do artigo 133 da Lei nº 6.404/76 e da ICVM 481/09, e podem ser acessados através dos websites da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") (www.cvm.gov.br), e da Companhia (www.trevisa.com.br/investidores).
13. A Companhia não se responsabiliza por quaisquer problemas operacionais ou de conexão que os acionistas venham a enfrentar e outras situações que não estejam sob o seu controle (como, por exemplo, instabilidade na conexão com a internet do acionista ou incompatibilidade do seu equipamento com o sistema a ser utilizado pela Companhia).
14. A Companhia solicita aos acionistas que acessem a plataforma (sistema eletrônico) com, no mínimo, 30 minutos de antecedência em relação ao horário previsto para o início da Assembleia, a fim de permitir a validação do acesso e a participação.

Contatos:

Telefone: + 55 (51) 99806-7346

E-mail: ri@trevisa.com.br

Site: www.trevisa.com.br/investidores

2. PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO

Em cumprimento aos dispositivos estatutários e legais que regem a matéria, a Administração da **TREVISA INVESTIMENTOS S. A.** submete à apreciação de seus Acionistas, na Assembleia Geral Extraordinária e Ordinária a ser realizada em 22 de abril de 2021, conforme edital de convocação a ser publicado, a Proposta da Administração a seguir descrita:

1. Proposta de alterar a redação do art. 12 do Estatuto Social, para adequá-la à possibilidade de participação remota de acionistas em assembleias gerais;

A proposta de alterar a redação do art. 12 do Estatuto Social, para adequá-la à possibilidade de participação remota de acionistas em assembleias gerais integra a presente Proposta da Administração como no Anexo I.

2. Proposta de alterar as normas estatutárias pertinentes à composição do Conselho de Administração, com a conseqüente alteração do artigo 14º do Estatuto Social;

Proposta de alterar as normas estatutárias pertinentes à composição do Conselho de Administração, com a eliminação dos cargos de suplente, com a conseqüente alteração do artigo 14º do Estatuto Social, integra a presente Proposta da Administração como no Anexo II.

3. Proposta de aprovar a redação consolidada do Estatuto Social;

A proposta de aprovar a redação consolidada do Estatuto Social da Companhia integra a presente Proposta da Administração como no Anexo III.

4. Tomada de contas dos Administradores exame, discussão e votação das demonstrações contábeis relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2020;

O comentário dos administradores sobre a situação financeira da Companhia, nos termos do item 10 do Formulário de Referência, instrução CVM nº 481/2009, integra a presente Proposta da Administração como Anexo IV

5. Proposta sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos;

A proposta sobre a destinação do lucro líquido do exercício social e demonstrativo dos dividendos propostos, contendo as informações indicadas no Anexo 9-1-II da Instrução CVM nº 481/2009, integra a presente Proposta da Administração como Anexo V.

6. Proposta de alteração e eleição de membros do Conselho de Administração;

A proposta de definir o número de membros do Conselho de Administração, observando os limites estabelecidos no Estatuto Social, bem como sua eleição, integra a presente Proposta da Administração como no Anexo VI.

7. Proposta de remuneração dos administradores;

A proposta de fixar o montante da remuneração dos administradores e informações indicadas no item 13 Formulário de Referência integra a presente Proposta da Administração como Anexo VII.

8. Proposta de ratificar a distribuição de dividendos intermediários, à conta de Reserva de Lucros;

A proposta de ratificar a distribuição de dividendos intermediários realizada no exercício social de 2020, integra a presente Proposta da Administração como Anexo VIII.

Os demais documentos e formulários exigidos no art. 9º da Instrução CVM nº 481/09 estão disponíveis no *website* da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br) e na página da Companhia na internet (www.trevisa.com.br/investidores)

Porto Alegre, 22 de março de 2021.

Jorge Lindemann
Diretor de Relações com Investidores

PROPOSTA DE ALTERAR A REDAÇÃO DO ART. 12º DO ESTATUTO SOCIAL

(Conforme artigo 11, inciso I e II da Instrução CVM nº 481/09)

Proposta:

A Administração da Companhia propõe a alteração da redação do artigo 12º do Estatuto Social, para adequá-la à possibilidade de participação remota de acionistas em assembleias gerais:

Art. 12º – As Assembleias gerais ordinárias ou extraordinárias serão convocadas e funcionarão na forma da lei.

Parágrafo 1º - O acionista poderá participar e votar a distância em assembleia geral, nos termos do regulamento da Comissão de Valores Mobiliários.

Parágrafo 2º - Para fins de melhor organização, para participar da Assembleia Geral, o acionista deverá depositar na Companhia, na forma e prazo estabelecidos no respectivo edital de convocação: (i) comprovante expedido pela instituição financeira depositária das ações escriturais de sua titularidade ou em custódia; e (ii) na hipótese de representação do acionista por procurador, o respectivo instrumento de mandato.

Caso aprovada a redação, com a possibilidade de participação remota de acionistas em assembleias gerais, será necessária a alteração do artigo 12º do Estatuto Social, que passará a vigorar com a redação abaixo:

Redação vigente do Art. 12º	Redação alterada do Art. 12º, após adequá-la à possibilidade de participação remota de acionistas em assembleias gerais, a ser deliberada na Assembleia Geral Extraordinária
<p>Art. 12º – As Assembleias gerais ordinárias ou extraordinárias serão convocadas e funcionarão na forma da lei.</p> <p>Parágrafo Único – As pessoas presentes à assembleia deverão provar sua qualidade de acionistas ou de procuradores deste, segundo a legislação vigente.</p>	<p>Art. 12º - As assembleias gerais ordinárias ou extraordinárias serão convocadas e funcionarão na forma de lei.</p> <p>Parágrafo 1º - O acionista poderá participar e votar a distância em assembleia geral, nos termos do regulamento da Comissão de Valores Mobiliários.</p> <p>Parágrafo 2º - Para fins de melhor organização, para participar da Assembleia Geral, o acionista deverá depositar na Companhia, na forma e prazo estabelecidos no respectivo edital de convocação: (i) comprovante expedido pela instituição financeira depositária das ações escriturais de sua</p>

	titularidade ou em custódia; e (ii) na hipótese de representação do acionista por procurador, o respectivo instrumento de mandato.
--	--

Origem, justificativa e análise dos efeitos jurídicos e econômicos

A Administração da Companhia propõe alteração da redação do artigo 12º do Estatuto Social, para adequar a legislação em relação ao voto a distância.

PROPOSTA DE ALTERAR AS NORMAS ESTATUTÁRIAS PERTINENTES À COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, ART. 14º DO ESTATUTO SOCIAL

(Conforme artigo 11, inciso I e II da Instrução CVM nº 481/09)

Proposta:

A Administração da Companhia propõe alterar as normas estatutárias pertinentes à composição do Conselho de Administração, com a eliminação dos cargos de suplente, com a consequente alteração do artigo 14º do Estatuto Social:

Art. 14º - O Conselho de Administração será composto de 03 (três) até 10 (dez) membros, eleitos pela Assembleia Geral, pelo prazo de, até, 03 (três) anos, admitida a reeleição.

Parágrafo 1º - A Assembleia Geral designará, dentre os conselheiros eleitos, aqueles que irão ocupar a Presidência, a 1ª e a 2ª Vice-Presidências do Conselho.

Parágrafo 2º - Na hipótese de ausência temporária ou vacância do cargo do Presidente do Conselho de Administração, competirá ao 1º Vice-Presidente substituí-lo; e, na ausência deste, ao 2º Vice-Presidente. Na hipótese de vacância do cargo de qualquer dos demais Conselheiros que não o Presidente, o substituto será nomeado pelos Conselheiros remanescentes e servirá até a primeira assembleia geral.

Parágrafo 3º - Compete ao Conselho de Administração: (a) fixar a orientação geral dos negócios da sociedade; (b) eleger e destituir os diretores da sociedade e fixar-lhes as atribuições, observando o disposto neste estatuto; (c) fiscalizar a gestão dos diretores, examinar, a qualquer tempo, os livros e papéis da sociedade, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração, e quaisquer outros atos; (d) convocar anualmente a assembleia geral ordinária, e a extraordinária quando julgar conveniente; (e) manifestar-se sobre o relatório da administração e as contas da Diretoria; (f) escolher e destituir os auditores independentes; (g) deliberar sobre a aquisição de ações de emissão da sociedade, para cancelamento, manutenção em tesouraria ou posterior alienação; (h) deliberar sobre a emissão de Notas Promissórias Financeiras, observadas as normas estabelecidas pelas autoridades competentes.

Parágrafo 4º - Competirá ao Presidente, ou a maioria dos Conselheiros, convocar as reuniões do Conselho de Administração, as quais se instalarão e funcionarão, validamente, com a presença da maioria de seus membros.

Parágrafo 5º - As deliberações do Conselho de Administração serão tomadas por maioria simples de votos dos Conselheiros presentes, cabendo um voto a cada Conselheiro, prevalecendo, em caso de empate, o voto do Presidente da reunião.

Caso aprovada a alteração das normas estatutárias pertinentes à composição do Conselho de Administração, com a eliminação dos cargos de suplente, será necessária a alteração do artigo 14º do Estatuto Social, que passará a vigorar com a redação abaixo:

<p align="center">Redação vigente do Art. 14º</p>	<p align="center">Redação alterada do Art. 14º, após a alteração das normas estatutárias pertinentes à composição do Conselho de Administração, com a eliminação dos cargos de suplente, a ser deliberada na Assembleia Geral Extraordinária</p>
<p>Art. 14º - O Conselho de Administração será composto de 03 (três) até 10 (dez) membros e igual número de respectivos suplentes, eleitos pela Assembleia Geral, pelo prazo de, até, 03 (três) anos, admitida a reeleição.</p> <p>Parágrafo 1º - A Assembleia Geral designará, dentre os conselheiros efetivos eleitos, aqueles que irão ocupar a Presidência, a 1ª e a 2ª Vice-Presidências do Conselho. Vagando o cargo de Presidente do Conselho de Administração, competirá ao 1º Vice-Presidente substituí-lo; e, na ausência deste, ao 2º Vice-Presidente. Na ausência do Presidente e dos Vice-Presidentes, os Conselheiros remanescentes, titulares e suplentes respectivos, indicarão, entre eles, aquele que irá presidir a reunião.</p> <p>Parágrafo 2º - Em caso de ausência temporária ou vaga definitiva de cargo no Conselho de Administração, o ausente será substituído pelo seu respectivo suplente.</p> <p>Parágrafo 3º - Compete ao Conselho de Administração: (a) fixar a orientação geral dos negócios da sociedade; (b) eleger e destituir os diretores da sociedade e fixar-lhes as atribuições, observando o disposto neste estatuto; (c) fiscalizar a gestão dos diretores, examinar, a qualquer tempo, os livros e papéis da sociedade, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração, e quaisquer outros atos; (d) convocar anualmente a assembleia geral ordinária, e a extraordinária quando julgar conveniente; (e)</p>	<p>Art. 14º - O Conselho de Administração será composto de 03 (três) até 10 (dez) membros, eleitos pela Assembleia Geral, pelo prazo de, até, 03 (três) anos, admitida a reeleição.</p> <p>Parágrafo 1º - A Assembleia Geral designará, dentre os conselheiros eleitos, aqueles que irão ocupar a Presidência, a 1ª e a 2ª Vice-Presidências do Conselho.</p> <p>Parágrafo 2º - Na hipótese de ausência temporária ou vacância do cargo do Presidente do Conselho de Administração, competirá ao 1º Vice-Presidente substituí-lo; e, na ausência deste, ao 2º Vice-Presidente. Na hipótese de vacância do cargo de qualquer dos demais Conselheiros que não o Presidente, o substituto será nomeado pelos Conselheiros remanescentes e servirá até a primeira assembleia geral.</p> <p>Parágrafo 3º - Compete ao Conselho de Administração: (a) fixar a orientação geral dos negócios da sociedade; (b) eleger e destituir os diretores da sociedade e fixar-lhes as atribuições, observando o disposto neste estatuto; (c) fiscalizar a gestão dos diretores, examinar, a qualquer tempo, os livros e papéis da sociedade, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração, e quaisquer outros atos; (d) convocar anualmente a assembleia geral ordinária, e a extraordinária quando julgar conveniente; (e) manifestar-se sobre o relatório da administração e as contas da Diretoria; (f) escolher e destituir os auditores</p>

<p>manifestar-se sobre o relatório da administração e as contas da Diretoria; (f) escolher e destituir os auditores independentes; (g) deliberar sobre a aquisição de ações de emissão da sociedade, para cancelamento, manutenção em tesouraria ou posterior alienação; (h) deliberar sobre a emissão de Notas Promissórias Financeiras, observadas as normas estabelecidas pelas autoridades competentes.</p> <p>Parágrafo 4º - Competirá ao Presidente, ou a maioria dos Conselheiros, convocar as reuniões do Conselho de Administração, as quais se instalarão e funcionarão, validamente, com a presença da maioria de seus membros.</p> <p>Parágrafo 5º - As deliberações do Conselho de Administração serão tomadas por maioria simples de votos dos Conselheiros presentes, cabendo um voto a cada Conselheiro, prevalecendo, em caso de empate, o voto do Presidente da reunião.</p>	<p>independentes; (g) deliberar sobre a aquisição de ações de emissão da sociedade, para cancelamento, manutenção em tesouraria ou posterior alienação; (h) deliberar sobre a emissão de Notas Promissórias Financeiras, observadas as normas estabelecidas pelas autoridades competentes.</p> <p>Parágrafo 4º - Competirá ao Presidente, ou a maioria dos Conselheiros, convocar as reuniões do Conselho de Administração, as quais se instalarão e funcionarão, validamente, com a presença da maioria de seus membros.</p> <p>Parágrafo 5º - As deliberações do Conselho de Administração serão tomadas por maioria simples de votos dos Conselheiros presentes, cabendo um voto a cada Conselheiro, prevalecendo, em caso de empate, o voto do Presidente da reunião.</p>
--	---

Origem, justificativa e análise dos efeitos jurídicos e econômicos

A Administração da Companhia propõe alteração das normas estatutárias pertinentes à composição do Conselho de Administração, com a eliminação dos cargos de suplente, para adequar as boas práticas de Governança.

**PROPOSTA DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL
ARTIGO 11 (Instrução CVM nº 481/2009)**

REFORMA DO ESTATUTO SOCIAL

A administração da Companhia, em cumprimento ao disposto no artigo 11 da Instrução CVM nº 481/2009, vem, através do presente relatório, apresentar a origem e justificativa das alterações propostas aos senhores acionistas para reforma do estatuto social da Companhia.

A alteração estatutária a ser submetida à aprovação dos senhores acionistas na Assembleia Geral Extraordinária e Ordinária da Companhia, a realizar-se no dia 22 de abril de 2021, está devidamente destacada no Estatuto Social a seguir. A nova redação está apresentada em vermelho.

ESTATUTO SOCIAL

TÍTULO I

DENOMINAÇÃO, SEDE E FORO, OBJETO SOCIAL E DURAÇÃO

Art. 1º - TREVISA INVESTIMENTOS S.A., empresa de capital privado nacional, fundada conforme instrumento arquivado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, sob nº 21.659, em sessão de 16.07.1930, com a denominação de LUCHSINGER, MADORIN e CIA. LTDA., tendo sido transformada em sociedade anônima em 14.09.1960, consoante instrumento arquivado na mesma Junta Comercial sob nº 121.335, em sessão de 22.09.1960, reger-se-á pelo presente estatuto e pelas disposições legais em vigor.

Art. 2º - A sociedade tem sede e foro à Av. Padre Cacique, 320, CEP 90.810-240 em Porto Alegre, no Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 3º - O objeto social da companhia consiste na participação no capital de empresas, de qualquer setor econômico, como sócia, cotista ou acionista, através de recursos próprios ou provenientes de incentivos fiscais(6462-0-00); locação de espaços comerciais(6810-2/02); exercício da atividade de representação comercial, compreendendo o agenciamento de vendas e intermediação de negócios, ressalvados os que dependem de prévia autorização governamental(4619-2/00); aquisição e construção de embarcações(3011-3/01); manutenção e reparos de embarcações(3317-1/01); importação de quaisquer mercadorias e produtos industrializados para aplicação na construção e reforma de embarcações(5250-8/01); e afretamento de embarcações para terceiros e de terceiros(7719-5/01).

Art. 4º - A sociedade terá duração por prazo indeterminado.

TÍTULO II

CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

Art. 5º - O capital Social totalmente subscrito e integralizado é de R\$ 45.000.000,00 (quarenta e cinco milhões de reais), dividido em 5.196.000 (cinco milhões cento e noventa e seis mil) ações nominativas sem valor nominal, sendo 2.298.000 (dois milhões duzentas e noventa e oito mil) ações ordinárias e 2.898.000 (dois milhões oitocentas e noventa e oito mil) ações preferências.

Art. 6º - As ações terão a forma nominativa.

Art. 7º - A companhia poderá emitir títulos múltiplos de ações e cautelas representativas das mesmas, podendo, ainda, anexar-lhes cupões.

Art. 8º - As ações, títulos múltiplos e cautelas serão sempre assinados por dois (2) diretores.

Art. 9º - Cada ação ordinária dá direito a um voto na Assembleia Geral.

Art. 10º - As ações preferenciais terão direito a dividendos 10% maiores que os atribuídos às ações ordinárias, não terão direito a voto, gozarão de prioridade no reembolso do capital, sem prêmio, em caso de liquidação da companhia e participação, proporcionalmente, junto com as ações ordinárias, dos dividendos obrigatórios previsto neste estatuto social.

Parágrafo Único – As ações preferenciais adquirirão o direito de voto se a companhia não distribuir dividendos pelo prazo de três exercícios consecutivos.

Art. 11º - Nos aumentos de capital, poderá deixar de ser observada a proporcionalidade existente entre as diversas espécies e/ou classes de ações de emissão da companhia.

TÍTULO III

ASSEMBLEIAS GERAIS

CONVOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Art. 12º - As assembleias gerais ordinárias ou extraordinárias serão convocadas e funcionarão na forma de lei.

Parágrafo 1º - O acionista poderá participar e votar a distância em assembleia geral, nos termos do regulamento da Comissão de Valores Mobiliários.

Parágrafo 2º - Para fins de melhor organização, para participar da Assembleia Geral, o acionista deverá depositar na Companhia, na forma e prazo estabelecidos no respectivo edital de convocação: (i) comprovante expedido pela instituição financeira depositária das ações escriturais de sua titularidade ou em custódia; e (ii) na hipótese de representação do acionista por procurador, o respectivo instrumento de mandato.

TÍTULO IV

DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 13º - A administração da companhia será exercida por um Conselho de Administração, com funções deliberativas, e por uma Diretoria, com funções representativas e executivas.

Art. 14º - O Conselho de Administração será composto de 03 (três) até 10 (dez) membros, eleitos pela Assembleia Geral, pelo prazo de, até, 03 (três) anos, admitida a reeleição.

Parágrafo 1º - A Assembleia Geral designará, dentre os conselheiros eleitos, aqueles que irão ocupar a Presidência, a 1ª e a 2ª Vice- Presidências do Conselho.

Parágrafo 2º - Na hipótese de ausência temporária ou vacância do cargo do Presidente do Conselho de Administração, competirá ao 1º Vice-Presidente substituí-lo; e, na ausência deste, ao 2º Vice-Presidente. Na hipótese de vacância do cargo de qualquer dos demais Conselheiros que não o Presidente, o substituto será nomeado pelos Conselheiros remanescentes e servirá até a primeira assembleia geral.

Parágrafo 3º - Compete ao Conselho de Administração: (a) fixar a orientação geral dos negócios da sociedade; (b) eleger e destituir os diretores da sociedade e fixar-lhes as atribuições, observando o disposto neste estatuto; (c) fiscalizar a gestão dos diretores, examinar, a qualquer tempo, os livros e papéis da sociedade, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração, e quaisquer outros atos; (d) convocar anualmente a assembleia geral ordinária, e a extraordinária quando julgar conveniente; (e) manifestar-se sobre o relatório da administração e as contas da Diretoria; (f) escolher e destituir os auditores independentes; (g) deliberar sobre a aquisição de ações de emissão da sociedade, para cancelamento, manutenção em tesouraria ou posterior alienação; (h) deliberar sobre a emissão de Notas Promissórias Financeiras, observadas as normas estabelecidas pelas autoridades competentes.

Parágrafo 4º - Competirá ao Presidente, ou a maioria dos Conselheiros, convocar as reuniões do Conselho de Administração, as quais se instalarão e funcionarão, validamente, com a presença da maioria de seus membros.

Parágrafo 5º - As deliberações do Conselho de Administração serão tomadas por maioria simples de votos dos Conselheiros presentes, cabendo um voto a cada Conselheiro, prevalecendo, em caso de empate, o voto do Presidente da reunião.

Art. 15º - A Diretoria será composta de 2 a 5 diretores, sendo um Diretor Presidente e um Diretor de Relações com Investidores, acionistas ou não, residentes no País, eleitos anualmente pelo Conselho de Administração, admitida a reeleição.

Parágrafo Único - Em caso de ausência temporária do Diretor Presidente ou do Diretor de Relações com Investidores, caberá ao Conselho de Administração designar, dentre os demais Diretores, um substituto provisório, que acumulará as funções; no caso de impedimento permanente, competirá ao Conselho de Administração eleger um substituto

Art. 16º - A diretoria reunir-se-á, ordinariamente, todos os meses e, extraordinariamente, sempre que necessário, por convocação de qualquer dos diretores. As deliberações serão tomadas por maioria de votos. Em caso de empate a deliberação será levada ao Conselho de Administração.

Art. 17º - Para a prática dos atos abaixo mencionados é requerida a assinatura conjunta de dois (2) diretores:

- a) representação da sociedade junto às empresas de cujo capital participa;
- b) alienação de bens imóveis da sociedade, desde que previamente autorizada pelo Conselho de Administração;
- c) prestação de garantia real ou fidejussória em nome da sociedade, observado o disposto no Art. 18º deste Estatuto;
- d) emissão de cheques da sociedade;
- e) nomeação de procuradores da sociedade; e
- f) emissão de certificados ou cautelas de ações ou debêntures.

Parágrafo 1º - Os diretores da sociedade, para a prática dos atos acima, poderão ser, parcial ou totalmente, substituídos por procuradores constituídos para fins expressos e pelo prazo máximo de um (1) ano.

Parágrafo 2º - Não se aplica o prazo de validade supra referido às procurações com fins judiciais, bem como aquelas necessárias aos processos administrativos.

Parágrafo 3º - Para todos os demais atos de gestão, a representação da sociedade será exercida, de pleno direito, por qualquer dos diretores, isoladamente, os quais poderão, para facilitar os trabalhos de administração, distribuir entre si as funções.

Art. 18º - É vedado aos administradores o uso da denominação social em negócios estranhos ao objeto da sociedade, sendo igualmente vedado a estes dar fianças e avais, a não ser em favor da própria companhia ou de sociedades controladas, coligadas ou filiadas.

Art. 19º - As normas relativas à competência, deveres e responsabilidades, prazo de gestão, substituições e vedações são as constantes na lei e no Estatuto Social.

Art. 20º - A assembleia geral fixará o montante global ou individual da remuneração dos administradores.

TÍTULO V

CONSELHO FISCAL

Art. 21º - A companhia terá um Conselho Fiscal não permanente e sua instalação dependerá, na forma da lei, do pedido de acionistas que representem o mínimo legal.

Parágrafo 1º - O Conselho Fiscal será composto por, no mínimo, três (3) e, no máximo cinco (5) membros, e igual número de suplentes, acionistas ou não, que preencham os requisitos legais, competindo-lhes as atribuições prescritas em lei.

Parágrafo 2º - O pedido de instalação do Conselho Fiscal poderá ser formulado em qualquer assembleia geral, ainda que a matéria não conste de anúncios de convocação. Essa mesma assembleia geral procederá: (a) a eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal; (b) a instalação do Conselho Fiscal, cujo funcionamento terminará na primeira assembleia geral ordinária que se realizar após a sua eleição.

Art. 22º - Durante o período de funcionamento do Conselho Fiscal, ao menos um de seus membros deverá comparecer às reuniões da assembleia geral e responder aos pedidos de informações formulados por acionistas.

Parágrafo Único - Os pareceres e denúncias do Conselho Fiscal ou de qualquer um de seus membros poderão ser apresentados e lidos na assembleia geral, ainda que a matéria não conste da Ordem do Dia.

Art. 23º - As atribuições e poderes do Conselho Fiscal são os definidos no art. 163 da Lei das Sociedades Por ações, e não podem ser outorgados a outro órgão da Companhia.

Parágrafo Único - A remuneração dos Conselheiros em exercício será fixada pela assembleia geral que os eleger, observados os limites mínimos previstos na legislação vigente.

TÍTULO VI

EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS, DESTINAÇÃO DO RESULTADO E DIVIDENDOS INTERMEDIÁRIOS

Art. 24º - O exercício social será encerrado no dia trinta e um (31) de dezembro de cada ano.

Art. 25º - No encerramento de cada exercício social serão elaboradas as seguintes demonstrações contábeis, que deverão exprimir com clareza a situação do patrimônio da companhia e as mutações ocorridas no exercício: (a) balanço patrimonial; (b) demonstrações do resultado do exercício; (c) demonstração das mutações nas contas do patrimônio líquido; (d) demonstrações do fluxo de caixa; (e) demonstração do valor adicionado.

Parágrafo Único - A companhia poderá levantar balanços semestrais.

Art. 26º - Do resultado do exercício, após a dedução do imposto de renda, da contribuição social e dos prejuízos acumulados, se houver, será destacada uma participação aos administradores, em montante não superior a 10% (dez por cento) dos lucros remanescentes, observados os limites definidos em lei, e cujo pagamento ficará condicionado à efetiva atribuição do dividendo obrigatório aos acionistas.

Art. 27º - Do lucro líquido resultante, 5% (cinco por cento) será aplicado na constituição da reserva legal, a qual não poderá exceder o importe de 20% (vinte por cento) do capital social. Do saldo, ajustado pelas importâncias destinadas à formação de reservas para contingências, reservas de lucros a realizar, e respectivas reversões nos termos da lei, se for o caso, 25% (vinte e cinco por cento) será atribuído aos acionistas, como dividendo mínimo obrigatório, sendo que às ações preferenciais caberá mais 10% (dez por cento) sobre o lucro distribuído às ações ordinárias. O saldo remanescente será utilizado na formação de reservas para investimentos e/ou para reforço de capital de giro, a qual não poderá exceder o importe de 100% (cem por cento) do capital social, ou terá a destinação que a Assembleia Geral deliberar por proposta dos órgãos da administração.

Art. 28º - Os órgãos de administração poderão declarar dividendos à conta do lucro apurado em balanço semestral, bem como dividendos intermediários à conta de

lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral. Quando declarados dividendos intermediários, em percentual não inferior ao obrigatório, os órgãos de administração poderão autorizar, "ad referendum" da assembleia, participação proporcional aos administradores.

TÍTULO VII

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 29º - O quadro de pessoal da companhia será sempre constituído, ao menos, de 2/3 (dois terços) de trabalhadores nacionais.

Art. 30º - Em caso de dissolução ou liquidação da companhia, competirá à assembleia geral estabelecer o modo de liquidação, eleger os liquidantes e o Conselho Fiscal que deverá funcionar no período de liquidação.

Art. 31º - Os dividendos não reclamados ficam depositados na sociedade, sem qualquer atualização e reverterem, após o prazo de três (3) anos, contados da data em que tenham sido postos à disposição do acionista, para o patrimônio social.

Art. 32º - Os casos omissos no presente estatuto serão regidos pela legislação vigente.

Porto Alegre, 22 de abril de 2021.

Fernando Ferreira Becker
Presidente da Reunião

Silvia Christina Mallmann Guariglia
Secretária da Reunião

COMENTÁRIO DOS ADMINISTRADORES SOBRE A SITUAÇÃO FINANCEIRA DA COMPANHIA
NOS TERMOS DO ITEM 10 DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA
ARTIGO 9º, Inc. III (Instrução CVM nº 481/2009)

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

Os diretores devem comentar sobre:

a. condições financeiras e patrimoniais gerais

A Companhia atua nos setores de navegação interior, reflorestamento (atividade descontinuada em 17 de outubro de 2019) e locação de salas comerciais. A principal atividade é exercida pela controlada Navegação Aliança Ltda. responsável por 99,7% do faturamento líquido consolidado.

A principal controlada da Companhia, Navegação Aliança Ltda., iniciou em 2013 o transporte de celulose e clínquer, cargas que contribuíram para reduzir a sazonalidade da operação bem como reduzir a dependência do agronegócio. Em janeiro de 2015 renovou o contrato para transporte de celulose contemplando o volume decorrente da ampliação da fábrica em Guaíba-RS, com início em maio de 2015. A partir do quarto trimestre de 2016 iniciou o transporte de madeira de Pelotas-RS para Guaíba-RS. Em 2018 retomou o transporte de carga geral em containers entre Triunfo – RS e Rio Grande.

A Navegação Aliança opera com a seguinte frota própria: quatorze navios, dois empurradores e três chatas. A frota afretada é composta de cinco chatas e de dois empurradores.

b. estrutura de capital e possibilidade de resgate de ações ou quotas, indicando:

Estrutura do capital expressa em R\$ mil:

	2020	%	2019	%	2018	%
Endividamento Financeiro Total	59.054	38,52	87.486	46,33	89.469	45,98
Patrimônio Líquido	94.257	61,48	101.327	53,67	105.113	54,02

O endividamento financeiro total compreende as dívidas de curto e longo prazo, das quais destacamos:

1. Badesul e BRDE em virtude de investimentos realizados em duas embarcações da controlada Navegação Aliança Ltda.
2. Banco BNDES através de um empréstimo de capital de giro de longo prazo.

3. Contrato de Mútuo firmado entre a controlada Navegação Aliança Ltda. e acionista da controladora.
4. Provisão para contingência contempla: provisão na controlada Navegação Aliança Ltda., Florestamento Treflor Ltda. e na Controladora decorrente de passivos trabalhistas oriundos principalmente da ex-controlada Plumbum Mineração e Metalurgia Ltda.
5. Imposto de Renda e Contribuição Social Diferido foram calculados sobre propriedade de investimento e terra nua da controlada Florestamento Treflor Ltda. O imposto diferido sobre terra nua foi efetivamente realizado pela venda dos imóveis rurais.
6. Impostos a pagar referente ao REFIS da Companhia.
7. Impostos a pagar sobre ganho de capital na venda imóveis rurais da controlada Florestamento Treflor Ltda, quitado em 2020.
8. Dividendos propostos pela Companhia.

i. hipóteses de resgate e ii. fórmula de cálculo do valor de resgate.

A administração informa que não existe provisão para resgate de ações.

c. capacidade de pagamento em relação aos compromissos financeiros assumidos

Os compromissos financeiros de curto prazo assumidos pela Companhia representam em 31 de dezembro de 2020 o montante de R\$ 20.454 mil. A administração entende, que a sua geração de caixa está compatível e adequada para fazer frente a estes compromissos.

O quadro a seguir apresenta a evolução da geração de caixa consolidada da atividade operacional nos últimos anos, expresso em R\$ mil:

2020	2019	2018
27.518	76.830	30.956

Em 2019 considera R\$ 43.730 mil, referente fluxo de caixa das operações descontinuadas, ou seja, venda dos ativos florestais.

As dívidas bancárias totais, incluindo os encargos futuros até o vencimento final, serão amortizadas da seguinte forma: R\$ 9,4 milhões em 2021 e R\$ 18,2 milhões de 2022 a 2025.

d. fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não circulantes utilizadas

A Companhia e suas controladas dispõem de limites de crédito para capital de giro compatível com as suas necessidades junto às instituições financeiras. Estes limites são utilizados,

eventualmente, para suprir necessidades de caixa em decorrência da sazonalidade dos negócios.

No caso de construção de novas embarcações a Companhia vem utilizando recursos do Fundo da Marinha Mercante repassados pelo BNDES e pelo Badesul, Finame/BNDES repassados pelo Badesul e BRDE, conforme quadro abaixo:

Embarcação	Linha/Recursos	Instituição
João Mallmann	Finame PSI	Badesul
Juan Rassmuss	Finame PSI	BRDE

e. fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não circulantes, que pretende utilizar para cobertura de deficiências de liquidez

Caso a Companhia venha a enfrentar deficiências de liquidez, a Administração pretende utilizar suas linhas de crédito disponíveis junto a bancos comerciais e/ou agências de fomento para financiar necessidades de capital de giro e investimentos em ativos não circulantes.

f. níveis de endividamento e as características de tais dívidas, descrevendo ainda:

O quadro a seguir apresenta a estrutura financeira líquida da Companhia em R\$ mil:

Endividamento Financeiro	2020	2019	2018
Circulante:			
Financiamentos bancários	8.114	6.283	6.864
Não Circulante:			
Financiamentos bancários	17.133	25.247	34.538
Contrato de mútuo	3.445	5.949	2.521
Total	28.692	37.479	43.923
Caixa e equivalente de caixa	(21.720)	(5.841)	(11.520)
Dívida Líquida	6.972	31.638	32.403
Patrimônio Líquido	94.257	101.327	105.113
Estrutura de capital (%):			
Patrimônio Líquido	93,1	76,2	76,4
Endividamento Financeiro Líquido	6,9	23,8	23,6

i. contratos de empréstimo e financiamento relevantes

O saldo dos principais empréstimos e financiamentos em 31 de dezembro de 2020, foram obtidos junto ao BNDES R\$ 6.648 mil, Badesul R\$ 6.604 mil, BRDE R\$ 11.995 mil e contrato de mútuo de R\$ 3.445 mil perfazendo o total de R\$ 28.692 mil.

ii. outras relações de longo prazo com instituições financeiras

Para atender exigência do cliente no transporte de celulose, a controlada Navegação Aliança Ltda. contratou fiança bancária com o Banco Itaú no valor de R\$ 1.350 mil com vencimento

em 31 de dezembro de 2016, com vistas a garantir eventuais passivos trabalhistas e tributários.

A partir de 2017 a fiança bancária foi substituída por seguro garantia no valor de R\$ 2.924 mil.

Os administradores informam que, exceto os empréstimos, financiamentos e mútuo já relatados, não existem outras relações de longo prazo relevantes com instituições financeiras.

iii. grau de subordinação entre as dívidas

A dívida com o Badesul apresenta garantia real da embarcação denominada João Mallmann.

O financiamento com o BRDE para construção da embarcação Juan Rassmuss, além da propriedade fiduciária da embarcação, apresenta garantia hipotecária do prédio sede da Companhia em Porto Alegre RS.

O empréstimo de capital de giro com o BNDES tem como garantia a hipoteca da embarcação Frederico Madörin.

Todos os financiamentos bancários da controlada Navegação Aliança Ltda contam com aval da Companhia.

Por ocasião da adesão ao REFIS a Companhia ofereceu em garantia real a imóvel sede da Companhia localizado em Porto Alegre, RS.

As demais dívidas não possuem garantia real.

iv. Eventuais restrições impostas ao emissor, em especial, em relação a limites de endividamento e contratação de novas dívidas, à distribuição de dividendos, à alienação de ativos, à emissão de novos valores mobiliários e à alienação de controle societário

O contrato de capital de giro com o BNDES tem uma cláusula que restringe o pagamento de dividendos a 25% do lucro líquido ajustado, conforme abaixo:

Não distribuir dividendos e juros sobre capital próprio, em cada exercício, sem observar as seguintes restrições: (i) durante o período de carência de pagamento de principal e/ou juros, os pagamentos aos acionistas ficarão limitados a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido ajustado, apurado no Exercício Financeiro Anterior, com base nos demonstrativos anuais consolidados e auditados; (ii) durante o período de amortização, os pagamentos aos acionistas ficarão limitados aos seguintes percentuais do lucro líquido ajustado, apurado no Exercício Financeiro Anterior, com base nos demonstrativos anuais consolidados e auditados: (a) 25% (vinte e cinco por cento), se a relação Dívida Líquida/EBITDA for maior ou igual a 3,5 ou (b) 50% (cinquenta por cento), se a relação Dívida Líquida/EBITDA for inferior a 3,5 e (iii) manter na conta “reserva de lucro” nas demonstrações contábeis consolidadas, no mínimo, R\$ 35.000 mil, salvo anuência prévia pelo BNDES, ou destinação desses valores para a conta “capital social” ou absorção de prejuízos.

g. limites de utilização dos financiamentos já contratados

Não existem limitações à utilização dos financiamentos já contratados.

h. alterações significativas em cada item das demonstrações contábeis

Balanco Patrimonial consolidado em R\$ mil

	31/12/2020	31/12/2019	31/12/2018
Ativo			
Disponibilidades	21.720	5.841	11.520
Clientes	6.847	7.272	8.909
Demais contas do ativo circulante	3.828	3.951	5.744
Ativos de operações descontinuadas	5.712	44.523	-
Ativo não circulante	115.204	127.226	168.409
	153.311	188.813	194.582
Passivo			
Financiamentos bancários do passivo circulante	8.114	6.283	6.864
Demais contas do passivo circulante	12.331	21.696	19.898
Passivos circulante de operações descontinuadas	9	10.332	-
Contratos de mútuo	3.445	5.949	2.521
Financiamentos bancários não circulante	17.133	25.247	34.538
Demais contas do passivo não circulante	17.933	17.799	25.648
Passivos não circulante de operações descontinuadas	89	180	-
Patrimônio líquido	94.257	101.327	105.113
	153.311	188.813	194.582

Disponibilidades: aumentos e reduções em disponibilidades estão em conformidade com as operações normais das empresas. No final de 2018 contraiu financiamento de capital de giro junto ao BNDES, no valor de R\$ 7.039 mil. Em 2019 a controlada Navegação Aliança antecipou a liquidação de empréstimos bancários, tendo em vista a redução da taxa de juros do mercado. As controladas aderiram ao REFAZ RS 2019 antecipando a quitação de dívidas de ICMS.

Clientes: A redução verificada em 2020 no montante de R\$ 425 mil está em conformidade com as operações.

A redução nas demais contas do ativo circulante verificado em 2020 no montante de R\$ 123 mil está refletido, principalmente, na conta de impostos a recuperar e adiantamento a fornecedores.

Ativos de operações descontinuadas no valor de R\$ 5.712 mil, é composto por R\$ 5.678 mil de aplicações financeiras e R\$ 29 mil impostos a recuperar e R\$ 5 mil outros ativos circulantes.

Ativo não circulante: a redução de R\$ 12.022 mil em 2020 decorre das principais variações: redução de R\$ 11.311 mil no imobilizado conforme quadro abaixo; redução de R\$ 613 mil em propriedade para investimento; redução de R\$ 307 mil de ativos de operações descontinuadas, relativo à baixa de bens mantidos para venda e R\$ 259 mil em depósitos para recursos.

A seguir demonstramos a movimentação ocorrida no imobilizado:

							R\$ mil
Ano	Adições	Baixas	Depreciação	Reclassificação	Prov. Perda	Efeitos operações descontinuadas	Residual
2020	4.515	(949)	(15.602)	725	-	-	(11.311)
2019	16.513	(1.516)	(15.253)	4.201	-	(16.195)	(12.250)
2018	12.985	(711)	(13.561)	989	(273)		(571)

Financiamentos bancários no circulante e não circulante:

Os financiamentos bancários de longo prazo vêm sendo amortizados conforme plano de amortização contratual e acrescidos dos respectivos encargos financeiros.

Contratos de mútuo:

A variação em 2020 de R\$ 2.504 mil está representada pelos encargos do contrato no valor de R\$ 412 mil e a diminuição pelo pagamento de um contrato de mútuo no valor de R\$ 2.916 mil.

Demais contas do passivo circulante e não circulante:

As principais variações nessas contas estão relacionadas ao pagamento de dividendos referente exercício de 2019 e a operação descontinuada, no que se refere a quitação dos tributos relativos à venda terra e dos ativos florestais no valor de R\$ 10.323 mil.

10.2 - Resultado operacional e financeiro

Os diretores devem comentar:

a. resultados das operações do emissor, em especial:

i. descrição de quaisquer componentes importantes da receita

A controlada Navegação Aliança Ltda atua no transporte de insumos e produtos agrícolas como: celulose, fertilizante, soja, trigo, madeira e clínquer. Volumes transportados: em 2020 foram 3.997 mil toneladas, em 2019 foram 4.303 mil toneladas e em 2018 foram de 4.577 mil toneladas. A redução de volume 2019/2018 é decorrente, principalmente, da menor comercialização da soja no período. O volume transportado em 2020 foi 7,1% inferior ao realizado no ano anterior. O que impactou esse desempenho foi a quebra de safra decorrente da forte estiagem em nosso estado (RS), causando perdas da colheita de várias culturas, especialmente soja.

ii. fatores que afetaram materialmente os resultados operacionais

A Companhia e suas controladas vem cumprindo os seus contratos com regularidade e sempre buscando melhorias nos processos.

Nos dois últimos anos o principal fator que impactou materialmente os resultados operacionais foi a quebra da safra de soja no Rio Grande do Sul por razões climáticas.

- b. variações das receitas atribuíveis a modificações de preços, taxas de câmbio, inflação, alterações de volumes e introdução de novos produtos e serviços*

A Companhia e sua controlada não possuem contratos de prestação de serviços em moeda estrangeira. A controlada Navegação Aliança Ltda. possui uma política de reajuste de preços com base em acordo, convenção coletiva ou dissídio da categoria, variação do preço do combustível e índice de inflação, normalmente o IPCA-IBGE.

- c. impacto da inflação, da variação de preços dos principais insumos e produtos, do câmbio e da taxa de juros no resultado operacional e no resultado financeiro do emissor*

	R\$ mil		
	2020	2019	2018
Resultado operacional antes dos efeitos financeiros	13.435	19.896	18.957
Resultado financeiro	(1.707)	(2.188)	(2.674)

O aumento no resultado operacional em 2018 decorre, principalmente, do aumento do volume de celulose transportado.

Em 2019 o resultado operacional melhorou em decorrência da redução de custos e melhor utilização da frota.

Em 2019 o resultado financeiro foi melhor em virtude do rendimento de aplicações financeiras, bem como pelo efeito nos juros bancários pela liquidação antecipadas dos empréstimos.

Em 2020 o resultado operacional foi impactado negativamente pela quebra da safra de soja, por razões climáticas.

A Companhia não possui dívida em moeda estrangeira. O financiamento das embarcações João Mallmann e Juan Rassmuss, tem custo financeiro de 3% a.a. e 4,5% a.a. respectivamente. O contrato de capital de giro com o BNDES está indexado a TLP.

10.3 - Eventos com efeitos relevantes, ocorridos e esperados, nas demonstrações contábeis

Os diretores devem comentar os efeitos relevantes que os eventos abaixo tenham causado ou se espera que venham a causar nas demonstrações contábeis do emissor e em seus resultados:

- a. introdução ou alienação de segmento operacional*

A administração informa que o segmento de reflorestamento foi descontinuado pela venda dos ativos florestais e da terra nua.

b. constituição, aquisição ou alienação de participação societária

A administração informa que não houve constituição, aquisição ou alienação de participação societária.

c. eventos ou operações não usuais

A administração informa que não ocorreram eventos ou operações não usuais.

10.4 - Mudanças significativas nas práticas contábeis - Ressalvas e ênfases no parecer do auditor

Os diretores devem comentar

a. mudanças significativas nas práticas contábeis

Em 2018, 2019 e 2020 não ocorreram mudanças nas práticas contábeis que afetassem as demonstrações contábeis.

b. efeitos significativos das alterações em práticas contábeis

Em 2018, 2019 e 2020 não ocorreram mudanças nas práticas.

c. ressalvas e ênfases presentes no parecer do auditor

Os relatórios dos auditores independentes sobre as demonstrações contábeis, dos anos de 2018, 2019 e 2020 foram emitidos sem ressalvas.

10.5 - Políticas contábeis críticas

Os diretores devem indicar e comentar políticas contábeis críticas adotadas pelo emissor, explorando, em especial, estimativas contábeis feitas pela administração sobre questões incertas e relevantes para a descrição da situação financeira e dos resultados, que exijam julgamentos subjetivos ou complexos, tais como: provisões, contingências, reconhecimento da receita, créditos fiscais, ativos de longa duração, vida útil de ativos não circulantes, planos de pensão, ajustes de conversão em moeda estrangeira, custos de recuperação ambiental, critérios para teste de recuperação de ativos e instrumentos financeiros.

Contingências

A Companhia mantém provisões no montante de R\$ 6.726 mil, conforme demonstrado no quadro abaixo. Segundo consultores jurídicos e de meio ambiente os valores provisionados são suficientes para cobrir prováveis perdas.

				R\$ mil
Empresa	Cível	Trabalhista	Tributária	Total
Trevisa Investimentos S.A.	3.735	202	-	3.937
Navegação Aliança Ltda.	200	2.500	-	2.700
Florestamento Treflor Ltda.	89	-	-	89
Total	4.024	2.702	-	6.726

Os valores apresentados acima não consideram depósitos recursais no montante de R\$ 1.209 mil. O valor das provisões considera o atual estágio do andamento dos processos.

10.6 - Itens relevantes não evidenciados nas demonstrações contábeis

Os diretores devem descrever os itens relevantes não evidenciados nas demonstrações contábeis do emissor, indicando:

- a. *os ativos e passivos detidos pelo emissor, direta ou indiretamente, que não aparecem no seu balanço patrimonial (off-balance sheet items), tais como:*
 - i. *arrendamentos mercantis operacionais, ativos e passivos*

A administração informa que não existem arrendamentos mercantis operacionais, ativos e passivos que não aparecem no balanço patrimonial da Companhia direta ou indiretamente.

- ii. *carteiras de recebíveis baixadas sobre as quais a entidade mantenha riscos e responsabilidades, indicando respectivos passivos*

A administração informa que não existem carteiras de recebíveis baixadas sobre as quais a entidade mantenha riscos e responsabilidades que não aparecem no balanço patrimonial da Companhia direta ou indiretamente.

- iii. *contratos de futura compra e venda de produtos ou serviços*

A administração informa que não existem contratos de futura compra e venda de produtos ou serviços que não aparecem no balanço patrimonial da Companhia direta ou indiretamente.

- iv. *contratos de construção não terminada*

A administração informa que não existem contratos de construção não terminada que não aparecem no balanço patrimonial da Companhia direta ou indiretamente.

- v. *contratos de recebimentos futuros de financiamentos*

A administração informa que não existem contratos de recebimentos futuros de financiamentos que não aparecem no balanço patrimonial da Companhia direta ou indiretamente.

- b. *outros itens não evidenciados nas demonstrações contábeis*

A administração informa que não há outros itens relevantes não evidenciados nas nossas demonstrações contábeis.

10.7 - Comentários sobre itens não evidenciados nas demonstrações contábeis

Em relação a cada um dos itens não evidenciados nas demonstrações contábeis indicados no item 10.6, os diretores devem comentar:

- a. como tais itens alteram ou poderão vir a alterar as receitas, as despesas, o resultado operacional, as despesas financeiras ou outros itens das demonstrações contábeis do emissor*

A administração informa que não há itens não evidenciados nas demonstrações contábeis da Companhia direta ou indiretamente.

- b. natureza e o propósito da operação*

A administração informa que não há itens não evidenciados nas demonstrações contábeis da Companhia direta ou indiretamente.

- c. natureza e montante das obrigações assumidas e dos direitos gerados em favor do emissor em decorrência da operação*

A administração informa que não há itens não evidenciados nas demonstrações contábeis da Companhia direta ou indiretamente.

10.8 - Plano de Negócios

Os diretores devem indicar e comentar os principais elementos do plano de negócios do emissor, explorando especificamente os seguintes tópicos:

- a. investimentos, incluindo:*

- i. descrição quantitativa e qualitativa dos investimentos em andamento e dos investimentos previstos*

A controlada Navegação Aliança Ltda. vem investindo na manutenção das embarcações, conforme plano de manutenções preventivas (docagens), seguindo os prazos estabelecidos pela autoridade marítima. Em 2020 o valor investido foi de R\$ 379 mil, em 2019 o valor investido foi de R\$ 8.008 mil e em 2018 R\$ 10.412 mil.

- ii. fontes de financiamento dos investimentos*

O quadro a seguir apresenta as fontes de financiamento da Companhia:

R\$ mil			
Fonte	2020	2019	2018
BNDES	-	-	4.118
Badesul	6.604	9.434	12.264
BRDE	11.995	14.933	17.870
Finame	-	-	38
Total	18.599	24.367	34.290

iii. desinvestimentos relevantes em andamento e desinvestimentos previstos

A Companhia informa que no período de 2017 a 2018 não houve desinvestimentos relevantes.

Em 2019 a controlada Florestamento Treflor Ltda. celebrou contrato de venda de seus ativos florestais e da terra nua. Com a venda de seus ativos a operação de reflorestamento foi descontinuada.

b. desde que já divulgada, indicar a aquisição de plantas, equipamentos, patentes ou outros ativos que devam influenciar materialmente a capacidade produtiva do emissor

A controlada Navegação Aliança Ltda. está finalizando tratativas com o BNDES para aquisição de um empurrador e quatro barcas, com capacidade total de 7 mil toneladas. Este conjunto já está com a empresa na condição de afretado e vem sendo utilizado no transporte de grânéis sólidos (fertilizantes e soja).

Novos produtos e serviços, indicando:

i. descrição das pesquisas e andamento já divulgados

A administração informa que não há pesquisas em andamento referente novos produtos e serviços.

ii. montantes totais gastos pelo emissor em pesquisas para desenvolvimento de novos produtos ou serviços

A administração informa que não realizou nenhum desembolso a título de pesquisas para desenvolvimento de novos produtos e serviços.

iii. projetos em desenvolvimento já divulgados

A administração informa que não possui nenhum outro projeto em desenvolvimento.

iv. montantes totais gastos pelo emissor no desenvolvimento de novos produtos ou serviços

A administração informa que não realizou nenhum desembolso a título de desenvolvimento de novos produtos e serviços.

10.9 - Outros fatores com influência relevante

Comentar sobre outros fatores que influenciaram de maneira relevante o desempenho operacional e que não tenham sido identificados ou comentados nos demais itens desta seção.

A administração informa que todos os fatores que influenciaram de maneira relevante o seu desempenho operacional já foram mencionados.

**PROPOSTA DE DESTINAÇÃO DO LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO SOCIAL E
DEMONSTRATIVO DOS DIVIDENDOS PROPOSTOS
ANEXO 9-1-II**

ARTIGO 9, § 1º, Inc. II (Instrução CVM nº 481/2009)

DESTINAÇÃO DO LUCRO LÍQUIDO

1. Informar o lucro líquido do exercício

O valor do lucro líquido da Controladora em 31 de dezembro de 2020 foi de R\$ 8.419 mil.

2. Informar o montante global e o valor por ação dos dividendos, incluindo dividendos antecipados e juros sobre capital próprio já declarados.

O montante global dos dividendos do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020 é de R\$ 2.015 mil, correspondendo a R\$ 0,36729 por ação ordinária e R\$ 0,40402 por ação preferencial.

A proposta da administração não contempla o pagamento de dividendos antecipados nem de juros sobre capital próprio.

3. Informar o percentual do lucro líquido do exercício distribuído

A Companhia vai distribuir 25% do lucro líquido ajustado, conforme estipula o artigo 202 da Lei 6.404/76, equivalente a 23,93% do lucro líquido do exercício.

4. Informar o montante global e o valor por ação de dividendos distribuídos com base em lucro de exercícios anteriores.

A seguir demonstramos os dividendos distribuídos nos anos de 2018 a 2020.

	<u>31/12/2020</u>	<u>31/12/2019</u>	<u>R\$ mil</u> <u>31/12/2018</u>
Lucro líquido do exercício	8.419	12.980	6.232
Reserva legal (5%)	(421)	(649)	(312)
Lucro após reserva legal	7.998	12.331	5.920
Reversão de dividendos	10	10	26
<u>Reversão de reservas:</u>			
Reserva de reavaliação	32	37	96
Ajuste IR e CS s/Reserva reavaliação	16	19	49
Realização de ajuste a valor justo (terras)	0	7.993	-
Realização de lucro retidos de controlada	3	18.789	1.868
Lucros a realizar de ajuste a valor justo dos ativos biológicos de controlada	-	-	1.367
Base de cálculo de dividendos	8.059	39.179	9.326
Dividendos obrigatórios 25%	2.015	9.795	2.332
Total dos dividendos	2.015	9.795	2.332
Dividendos por classe de ação:			
Ordinárias	844	4.103	977
Preferenciais	1.171	5.692	1.355
Total	2.015	9.795	2.332

Tabela comparativa dos dividendos	<u>31/12/2020</u>	<u>31/12/2019</u>	<u>31/12/2018</u>
Dividendos propostos	2.015	9.795	2.332
Dividendos por ação:			
Ordinárias	0,36729	1,785440	0,4250147
Preferenciais	0,40402	1,963984	0,4675162
Nº de ações:			
Ordinárias	2.298	2.298	2.298
Preferenciais	2.898	2.898	2.898
	<u>5.196</u>	<u>5.196</u>	<u>5.196</u>

Os dividendos foram calculados em conformidade com o artigo nº 27 do Estatuto Social da Companhia. Sobre o valor dos dividendos não haverá retenção de Imposto de Renda.

Os dividendos propostos no montante de R\$ 2.015 mil serão submetidos à aprovação da assembleia geral extraordinária e ordinária a ser realizada em 22 de abril de 2021.

Terão direito ao recebimento dos dividendos os acionistas titulares de ações da Companhia na data da realização da AGO/E.

5. *Informar, deduzidos os dividendos antecipados e juros sobre capital próprios já declarados*

a. *O valor bruto de dividendo e juros sobre capital próprio, de forma segregada, por ação de cada espécie e classe*

A proposta para pagamento de dividendos é com base no artigo 202 da Lei 6.404/76 e artigo 27 do Estatuto Social. O valor a ser distribuído é R\$ 2.015 mil, correspondendo a R\$ 0,36729 por ação ordinária e R\$ 0,40402 por ação preferencial.

b. A forma e o prazo de pagamento dos dividendos e juros sobre capital próprio

A companhia realiza o pagamento de dividendos, conforme a disponibilidade financeira em consonância com as regras da legislação societária (Lei 6.404/76, legislação CVM e normas do Estatuto Social). A data de pagamento será definida na aprovação em Assembleia Geral Extraordinária e Ordinária a ser realizada em 22 de abril de 2021.

c. Eventual incidência de atualização e juros sobre os dividendos e juros sobre capital próprio

A Companhia não tem previsão estatutária em relação à atualização e juros sobre dividendos e juros sobre o capital próprio.

d. Data da declaração de pagamento dos dividendos e juros sobre capital próprio considerada para identificação dos acionistas que terão direito ao seu recebimento

A data da declaração de pagamento, considerada para identificação dos acionistas que terão direito ao seu recebimento será a data de 22 de abril de 2021. A partir do dia 23 de abril de 2021, as ações da Companhia serão negociadas “ex-dividendos”.

6. Caso tenha havido declaração de dividendos ou juros sobre capital próprio com base em lucros apurados em balanços semestrais ou em períodos menores

A Companhia não realizou pagamento de dividendos ou juros sobre o capital próprio com base em lucros apurados em balanços semestrais ou em períodos menores.

a. Informar o montante dos dividendos ou juros sobre capital próprio já declarados

A Companhia não realizou pagamento de dividendos ou juros sobre o capital próprio com base em lucros apurados em balanços semestrais ou em períodos menores.

b. Informar a data dos respectivos pagamentos

A Companhia não realizou pagamento de dividendos ou juros sobre o capital próprio com base em lucros apurados em balanços semestrais ou em períodos menores.

7. Fornecer tabela comparativa indicando os seguintes valores por ação de cada espécie e classe:

a. Lucro líquido do exercício e dos 3 (três) exercícios anteriores

	<i>R\$ mil</i>			
Ano	2020	2019	2018	2017
Lucro líquido por ação	1,6203	2.4981	1,1994	0,7477

b. Dividendo e juros sobre capital próprio distribuído nos 3 (três) exercícios anteriores

R\$ mil

Ano	2019	2018	2017
Dividendos distribuídos	9.795	2.332	1.977

A Companhia não distribuiu juros sobre capital próprio nos últimos 03 (três) exercícios sociais.

8. Havendo destinação de lucros à reserva legal

a. Identificar o montante destinado a reserva legal

Constituída reserva legal no montante de R\$ 421 mil e demonstrado no quadro do item 4.

b. Detalhar a forma de cálculo da reserva legal

Para esta reserva deve ser destinada 5% do lucro líquido do exercício até o limite de 20% (vinte por cento) do Capital Social, por força do disposto no artigo 193 da Lei 6.404/76 e do artigo nº 27 do Estatuto Social.

9. Caso a companhia possua ações preferenciais com direito a dividendos fixos ou mínimos

A Companhia não possui ações preferenciais com tais direitos.

10. Em relação ao dividendo obrigatório

a. Descrever a forma de cálculo prevista no estatuto

Art. 27º - Do lucro líquido resultante, 5% (cinco por cento) será aplicado na constituição da reserva legal, a qual não poderá exceder o importe de 20% (vinte por cento) do capital social. Do saldo, ajustado pelas importâncias destinadas à formação de reservas para contingências, reservas de lucros a realizar, e respectivas reversões nos termos da lei, se for o caso, 25% (vinte e cinco por cento) será atribuído aos acionistas, como dividendo mínimo obrigatório, sendo que às ações preferenciais caberá mais 10% (dez por cento) sobre o lucro distribuído às ações ordinárias. O saldo remanescente será utilizado na formação de reservas para investimentos e/ou para reforço de capital de giro, a qual não poderá exceder o importe de 100% (cem por cento) do capital social, ou terá a destinação que a Assembleia Geral deliberar por proposta dos órgãos da administração.

b. Informar se ele está sendo pago integralmente

Todos os dividendos distribuídos pela Companhia foram pagos integralmente, nas datas declaradas em Assembleia Geral Ordinária.

c. Informar o montante eventualmente retido

Não ocorreu retenção de dividendos, nos três últimos exercícios sociais.

11. Havendo retenção do dividendo obrigatório devido à situação financeira da companhia

A proposta da Companhia para a distribuição dos lucros, apurado no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020, não prevê retenção de dividendos obrigatórios.

12. Havendo destinação de resultado para reserva de contingências

A proposta da Companhia para a distribuição dos lucros, apurado no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020, não prevê constituição de reserva de contingências.

13. Havendo destinação de resultado para reserva de lucros a realizar

a. Informar o montante destinado a reserva de lucros a realizar.

A proposta da Companhia, não prevê constituição de reserva de lucros a realizar.

b. Informar a natureza dos lucros não-realizados que deram origem à reserva

A proposta da Companhia, não prevê constituição de reserva de lucros a realizar.

14. Havendo destinação de resultado para reservas estatutárias

a. Descrever as cláusulas estatutárias que estabelecem a reserva

Art. 27º - Do lucro líquido resultante, 5% (cinco por cento) será aplicado na constituição da reserva legal, a qual não poderá exceder o importe de 20% (vinte por cento) do capital social. Do saldo, ajustado pelas importâncias destinadas à formação de reservas para contingências, reservas de lucros a realizar, e respectivas reversões nos termos da lei, se for o caso, 25% (vinte e cinco por cento) será atribuído aos acionistas, como dividendo mínimo obrigatório, sendo que às ações preferenciais caberá mais 10% (dez por cento) sobre o lucro distribuído às ações ordinárias. O saldo remanescente será utilizado na formação de reservas para investimentos e/ou para reforço de capital de giro, a qual não poderá exceder o importe de 100% (cem por cento) do capital social, ou terá a destinação que a Assembleia Geral deliberar por proposta dos órgãos da administração.

b. Identificar o montante destinado a reserva

O valor a ser constituído é de R\$ 6.044 mil, conforme demonstrado no quadro abaixo.

	Em R\$ mil
	<u>31/12/2020</u>
Lucro líquido do exercício	8.419
Reversão de dividendos	10
Reversão de reserva de reavaliação	32
IR e CS s/reversão de reserva de reavaliação	16
Realização de lucros retidos de controlada	3
Constituição de reserva legal (5%)	(421)
Dividendos obrigatórios (25%)	(2.015)
Saldo a destinar	<u>6.044</u>

15. Havendo retenção de lucros prevista em orçamento de capital

A Companhia informa que não houve retenção de lucros previsto em orçamento de capital. As retenções de lucro realizadas foram para a constituição de Reserva Legal e da Reserva para Investimento e/ou Reforço de Capital de Giro.

16. Havendo destinação de resultado para reserva de incentivos fiscais

A Companhia informa que não houve destinação de resultado para reserva de incentivos fiscais.

**PROPOSTA DE ALTERAÇÃO E ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
ITENS 12.6 A 12.10 DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA**

ARTIGO 10 (Instrução CVM nº 481/2009)

12.5/6 - Composição e experiência profissional da Administração e do Conselho de Administração

Composição do Conselho de Administração

A AGO/AGE de 22 de abril de 2021 submeterá aos acionistas da Companhia a eleição dos conselheiros de administração, apresentados no quadro a seguir pelo prazo de mandato de 03 (três) anos.

Membros do Conselho de Administração								
Nome	Data Nascimento	Profissão	CPF	Cargo Eletivo	Data Eleição/Posse	Prazo do Mandato	Outros Cargos Exercidos	Eleito pelo Controlador
Fernando Ferreira Becker	25/05/1938	Advogado	010.882.460-87	Presidente	22/04/2021	3 anos	Não exerce outras funções	Não
Celso Maia de Barros	07/04/1962	Administrador	022.976.827-00	1° Vice Presidente	22/04/2021	3 anos	Não exerce outras funções	Não
Marcos Ribeiro Barbosa	08/12/1961	Advogado	031.645.538-54	2° Vice Presidente	22/04/2021	3 anos	Não exerce outras funções	Não
Silvia Christina Mallmann Guariglia	24/08/1955	Bacharel em História	384.725.890-72	Conselheiro	22/04/2021	3 anos	Não exerce outras funções	Não
Jorge Lindemann	29/09/1960	Contador	421.671.910-49	Conselheiro	22/04/2021	3 anos	Diretor de Relações com Investidores	Não

Composição da Diretoria Estatutária

Membros da Diretoria Estatutária								
Nome	Data Nascimento	Profissão	CPF	Cargo Eletivo	Data Eleição/Posse	Prazo do Mandato	Outros Cargos Exercidos	Eleito pelo Controlador
Jorge Lindemann	29/09/1960	Contador	421.671.910-49	Diretor de Relações com Investidores	22/04/2021	1 ano	Conselheiro	Não
Cesar Vicente Trindade	07/01/1959	Engenheiro	420.665.220-15	Diretor Presidente	22/04/2021	1 ano	Não exerce outras funções	Não

Experiência profissional e declaração de eventuais condenações da administração e Conselho de administração

Conselho de Administração e Diretoria

- **FERNANDO FERREIRA BECKER**

Experiência profissional: Ex-presidente, primeiro e segundo vice-presidente e membro do conselho de administração, diretor de suprimentos, diretor comercial e diretor administrativo da Adubos Trevo S.A.; ex-presidente do conselho superior, presidente do conselho de administração, diretor superintendente e diretor da Trevisa Investimentos S.A.; ex. presidente do Sindicato das Indústrias de Mármore, Calcário e Pedreiras do RGS; ex. conselheiro do Frigorífico Anselmi S.A.; Presidente do Conselho de Administração da Trevisa Investimentos S. A.

Declaração de eventuais condenações: Informou à Companhia que não ocorreu contra si, durante os últimos 5 anos: i. qualquer condenação criminal; ii. Qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas; iii. Qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer.

- **CELSON MAIA DE BARROS**

Experiência profissional: Administrador, Pós graduação (MBA) pela Tulane University em New Orleans, EUA e graduação em administração pela Universidad Autónoma, São José, Costa Rica. Atual sócio sênior da Urca Capital Partners, empresa especializada em assessoria financeira e M&A, ex-sócio fundador da Vergent Partners, uma das principais boutiques de M&A do Brasil, sendo responsável por todas suas principais operações realizadas. Mais de 25 anos de experiência de bancos de investimento, tendo iniciado sua vida profissional em Nova York. Continuou sua carreira em Londres aonde passou 6 anos nas áreas de finanças corporativas/M&A e Mercado de Capitais. Retornou para Nova York, assumindo a área de mercados de capital (equity) para região da América Latina e logo como Head de Investment Banking do Brasil para a Salomon Brothers. 1º Vice Presidente do Conselho de Administração da Trevisa Investimentos S. A.

Declaração de eventuais condenações: Informou à Companhia que não ocorreu contra si, durante os últimos 5 anos: i. Qualquer condenação criminal; ii. Qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas; iii. Qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer.

- **MARCOS RIBEIRO BARBOSA**

Experiência profissional: Sócio da L.O. Baptista Advogados Associados; pós-graduado em Direito Processual Tributário na Faculdade de Direito PUCSP, 2002; Faculdade de Direito da /Universidade São Francisco, bacharel em Direito, 1997; extensão em Direito Tributário, 1986 pela Universidade de São Paulo - USP; Instituto de Educação Santo André – IESA, bacharel em Ciências Contábeis, 1985; membro efetivo do conselho fiscal da Usina São Martinho S/A, participando de vários outros conselhos de administração e Conselho fiscal, instrutor em diversas organizações de ensino. 2º Vice Presidente do Conselho de Administração da Trevisa Investimentos S. A.

Declaração de eventuais condenações: Informou à Companhia que não ocorreu contra si, durante os últimos 5 anos: i. Qualquer condenação criminal; ii. Qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas; iii. Qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer.

- **SILVIA CHRISTINA MALLMANN GUARIGLIA**

Experiência profissional: Bacharel em história trabalhou em pesquisa para o Museu de Porto Alegre, RS; Seção de Referência e Acervo do Museu de Comunicação Social Hipólito José da Costa, RS.; Curso de Governança Corporativa em Empresas Familiares IBGC – Instituto Brasileiro de Governança Corporativa; Membro do Conselho de Administração da Trevisa Investimentos S.A.

Declaração de eventuais condenações: Informou à Companhia que não ocorreu contra si, durante os últimos 5 anos: i. Qualquer condenação criminal; ii. Qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas; iii. Qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer.

- **JORGE LINDEMANN**

Experiência Profissional: Contador e bacharel em ciências econômicas UFRGS, pós-graduação em finanças e em logística FGV, mestre em administração de empresas PUCRS, Gerente Financeiro da Adubos Trevo S. A; diretor da Navegação Aliança Ltda.; Diretor de Relações com Investidores da Trevisa Investimentos S.A. e Membro do Conselho de Administração da Trevisa Investimentos S.A.

Declaração de eventuais condenações: Informou à Companhia que não ocorreu contra si, durante os últimos 5 anos: i. Qualquer condenação criminal; ii. Qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas; iii. Qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer.

- **CESAR VICENTE TRINDADE**

Experiência profissional: Engenheiro civil, pós-graduado em finanças empresariais, especialista em engenharia na área de concentração da produção com ênfase em sistemas de transportes e logística, engenheiro de projetos, gerente administrativo e gerente de patrimônio e materiais da Aduvos Trevo S.A.; Diretor Presidente da Trevisa Investimentos S.A. e Diretor da Navegação Aliança Ltda.

Declaração de eventuais condenações: Informou à Companhia que não ocorreu contra si, durante os últimos 5 anos: i. Qualquer condenação criminal; ii. Qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas; iii. Qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitada para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer.

12.7/8 - Composição dos comitês

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

A companhia informa que não possui comitês, estatutários, de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração.

12.9 Existência de relação conjugal, união estável ou parentesco até o 2º grau relacionadas a administradores do emissor, controladas e controladores

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

A companhia informa que não há existência de relação conjugal, união estável ou parentesco até o 2º grau relacionadas a administradores do emissor, controladas e controladores

12.10 Relações de subordinação, prestação de serviço ou controle entre administradores e controladas, controladores e outros

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

A companhia informa que não possui relação de subordinação, prestação de serviço ou controle, mantida entre administradores do emissor e sociedades controladas, direta ou indiretamente pelo emissor.

**PROPOSTA DE REMUNERAÇÃO DOS ADMINISTRADORES E INFORMAÇÕES INDICADAS NO
ITEM 13 DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA**

ARTIGO 12 (Instrução CVM nº 481/2009)

I. Proposta de remuneração dos administradores

A proposta de remuneração dos administradores para o exercício 2021, sujeito à aprovação da Assembleia Geral Extraordinária e Ordinária a realizar-se no dia 22 de abril de 2021, é de manter o montante anual até R\$ 2.300.000,00, que será destinado conforme deliberação do Conselho de Administração.

II. Item 13 do Formulário de Referência (ICVM nº 480/2009)

13.1 - Descrição da política ou prática de remuneração, inclusive da diretoria não estatutária

Descrever a política ou prática de remuneração do conselho de administração, da diretoria estatutária e não estatutária, do conselho fiscal, dos comitês estatutários e dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, abordando os seguintes aspectos:

a. objetivos da política ou prática de remuneração

A companhia remunera seus administradores conforme parâmetros de mercado, considerando o porte da empresa e setor de atividade.

b. composição da remuneração, indicando:

i. descrição dos elementos da remuneração e os objetivos de cada um deles

A remuneração dos administradores é composta de pró-labore fixo e bônus (prêmio) pelo atendimento das metas estabelecidas para o exercício. Os benefícios concedidos pela companhia são assistência médica/odontológica e seguro de vida.

ii. qual a proporção de cada elemento na remuneração total

A proporção da remuneração total está demonstrada no quadro a seguir (em %):

Órgão de administração	2020	2019	2018
Conselho de Administração			
Fixo	100	94	82
Variável	-	6	18
Diretoria estatutária e não estatutária			
Fixo	100	94	85
Variável	-	6	15

iii. metodologia de cálculo e de reajuste de cada um dos elementos da remuneração

O valor da remuneração total dos administradores aprovada pela assembleia geral é de até R\$ 2.300.000,00 anual. A sua distribuição entre conselho de administração e diretoria é estabelecida pelo conselho de administração. Nos últimos exercícios a remuneração fixa dos conselheiros e diretores vêm sendo reajustada pelos índices de inflação.

O valor da remuneração variável (bônus) está vinculado ao atingimento de metas estabelecidas em cada exercício na controlada Navegação Aliança Ltda. As metas são:

- a. volume transportado;
- b. consumo de combustível das embarcações;
- c. preservação de cargas e embarcações;
- d. orçamento.

Essas metas estão relacionadas com a política da qualidade da controlada Navegação Aliança Ltda. com relação aos aspectos economia, segurança e qualidade da missão da empresa. A cada meta corresponde um valor do prêmio que por sua vez é igual ao valor de 01 (hum) pró-labore.

A tabela a seguir apresenta os parâmetros da remuneração variável da companhia:

Aspectos da “Missão” vinculados ao prêmio	Metas anuais	Prêmio = 01 pró-labore
Economia	Volume transportado	1,50 SN
	Consumo de combustível (*)	-
	Orçamento	0,50 SN
Qualidade/Segurança	Preservação de cargas e embarcações (*)	-

* para colaboradores embarcados e operacionais

iv. razões que justificam a composição da remuneração

A política de remuneração da companhia se justifica pelas seguintes razões:

1. Competitividade com a prática de mercado, que permite atrair e reter os profissionais com as qualificações requeridas;
 2. Associar uma parcela da remuneração aos resultados da empresa;
 3. Balancear a remuneração variável de curto prazo, visando à geração de resultados anuais sustentáveis e que resultem na criação de valor para os acionistas.
- c. principais indicadores de desempenho que são levados em consideração na determinação de cada elemento da remuneração*

Os indicadores de desempenho correspondem às metas estabelecidas e estão demonstrados no quadro a seguir:

Metas	Indicadores de desempenho
Volume transportado	Toneladas transportada
Consumo de combustível	Litros/tonelada transportada
Orçamento	% de redução do orçamento no ano
Preservação de cargas/embarcações	Nº máximo de sinistros

d. como a remuneração é estruturada para refletir a evolução dos indicadores de desempenho

A política de remuneração variável se aplica não somente aos administradores da Trevisa, mas também aos demais funcionários da controlada Navegação Aliança Ltda. Sendo assim os indicadores são medidos e acompanhados mensalmente com pagamento anual do prêmio.

A meta volume transportado se constitui em um pré-requisito para o pagamento dos demais prêmios em função da sua relevância na obtenção dos resultados.

e. como a política ou prática de remuneração se alinha aos interesses do emissor de curto, médio e longo prazo

A política da companhia visa a atração, retenção e motivação de profissionais qualificados para a implementação das estratégias de negócios aprovadas pelos acionistas.

O estabelecimento das metas anuais está alinhado com os objetivos de longo prazo estabelecidas pela companhia.

f. existência de remuneração suportada por subsidiárias, controladas ou controladores diretos ou indiretos

Os membros do Conselho de Administração e da Diretoria não recebem qualquer remuneração suportada por subsidiárias, controladas ou controladores diretos ou indiretos.

g. existência de qualquer remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de determinado evento societário, tal como a alienação do controle societário do emissor

A companhia informa que não há qualquer remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de determinado evento societário.

13.2 - Remuneração total do conselho de administração, diretoria estatutária e conselho fiscal

Em relação à remuneração reconhecida no resultado dos 3 últimos exercícios sociais e à prevista para o exercício social corrente do conselho de administração, da diretoria estatutária e do conselho fiscal, elaborar tabela com o seguinte conteúdo:

Remuneração total prevista para o exercício social em 31/12/2021

	Em R\$		
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Total
Nº de membros	5	2	7
Remuneração fixa anual			
Salário ou pró-labore	1.284.155	220.514	1.504.669
Benefícios direto e indireto	124.460	49.783	174.243
Participações em comitês	0	0	0
Outros	0	0	0
Descrição de outras remunerações fixas	0	0	0
Remuneração variável			
Bônus	96.863	15.833	112.696
Participação de resultados	0	0	0
Participações em reuniões	0	0	0
Comissões	0	0	0
Outros	0	0	0
Descrição de outras remunerações variáveis	0	0	0
Pós-emprego	0	0	0
Cessaçã o de cargo	0	0	0
Baseada em ações	0	0	0
Observação	0	0	0
Total de remuneração	1.505.478	286.130	1.791.608

Remuneração total do exercício social em 31/12/2020 valores anuais

	Em R\$		
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Total
Nº de membros	5	2	7
Remuneração fixa anual			
Salário ou pró-labore	1.103.711	219.315	1.323.026
Benefícios direto e indireto	123.960	49.484	173.544
Participações em comitês	0	0	0
Outros	0	0	0
Descrição de outras remunerações fixas	0	0	0
Remuneração variável			
Bônus	0	0	0
Participação de resultados	0	0	0
Participações em reuniões	0	0	0
Comissões	0	0	0
Outros	0	0	0
Descrição de outras remunerações variáveis	0	0	0
Pós-emprego	0	0	0
Cessaçã o de cargo	0	0	0
Baseada em ações	0	0	0
Observação	0	0	0
Total de remuneração	1.227.671	268.899	1.496.570

Remuneração total do exercício social em 31/12/2019 valores anuais

Em R\$

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Total
Nº de membros	5	2	7
Remuneração fixa anual			
Salário ou pró-labore	1.223.005	210.013	1.433.018
Benefícios direto e indireto	118.533	47.413	165.946
Participações em comitês	0	0	0
Outros	0	0	0
Descrição de outras remunerações fixas	0	0	0
Remuneração variável			
Bônus	92.250	15.079	107.329
Participação de resultados	0	0	0
Participações em reuniões	0	0	0
Comissões	0	0	0
Outros	0	0	0
Descrição de outras remunerações variáveis	0	0	0
Pós-emprego	0	0	0
Cessaçao de cargo	0	0	0
Baseada em ações	0	0	0
Observação	0	0	0
Total de remuneração	1.433.788	272.505	1.706.293

Remuneração total do exercício social em 31/12/2018 valores anuais

Em R\$

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Total
Nº de membros	5	2	7
Remuneração fixa anual			
Salário ou pró-labore	1.180.178	203.029	1.383.207
Benefícios direto e indireto	119.458	47.783	167.241
Participações em comitês	0	0	0
Outros	0	0	0
Descrição de outras remunerações fixas	0	0	0
Remuneração variável			
Bônus	281.350	45.989	327.339
Participação de resultados	0	0	0
Participações em reuniões	0	0	0
Comissões	0	0	0
Outros	0	0	0
Descrição de outras remunerações variáveis	0	0	0
Pós-emprego	0	0	0
Cessaçao de cargo	0	0	0
Baseada em ações	0	0	0
Observação	0	0	0
Total de remuneração	1.580.986	296.801	1.877.787

13.3 - Remuneração variável do conselho de administração, diretoria estatutária conselho fiscal

Os quadros a seguir apresentam a remuneração variável paga aos administradores nos exercícios de 2020, 2019 e 2018 e os valores previstos para 2021:

Remuneração variável prevista para o exercício social corrente 2021 em R\$

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Total
Nº de membros	5	2	7
Bônus			
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	Zero	Zero	Zero
Valor máximo previsto no plano de remuneração	96.863	15.833	112.696
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas sejam atingidas	-	-	-
Participação nos resultados	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável
Valor máximo previsto no plano de remuneração	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas sejam atingidas	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável

Remuneração variável - exercício social encerrado em 31/12/2020 em R\$

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Total
Nº de membros	5	2	7
Bônus			
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	Zero	Zero	Zero
Valor máximo previsto no plano de remuneração	96.863	15.833	112.696
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas sejam atingidas	-	-	-
Valor efetivamente reconhecido no resultado do exercício social	0,00	0,00	0,00
Participação nos resultados	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável
Valor máximo previsto no plano de remuneração	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas sejam atingidas	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável

Remuneração variável – exercício social encerrado em 31/12/2019 em R\$

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Total
Nº de membros	5	2	7
Bônus			
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	Zero	Zero	Zero
Valor máximo previsto no plano de remuneração	309.485	50.588	360.073
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas sejam atingidas	-	-	-
Valor efetivamente reconhecido no resultado do exercício social	92.250	15.079	107.329
Participação nos resultados	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável
Valor máximo previsto no plano de remuneração	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas sejam atingidas	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável

Remuneração variável – exercício social encerrado em 31/12/2018 em R\$

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Total
Nº de membros	5	2	7
Bônus			
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	Zero	Zero	Zero
Valor máximo previsto no plano de remuneração	194.000	59.000	253.000
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas sejam atingidas	-	-	-
Valor efetivamente reconhecido no resultado do exercício social	281.350	45.989	327.339
Participação nos resultados	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável
Valor máximo previsto no plano de remuneração	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas sejam atingidas	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável

13.4 - Plano de remuneração baseado em ações do conselho de administração e diretoria estatutária

A Companhia informa que não há plano de remuneração baseado em ações.

13.5 - Remuneração baseada em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária

A Companhia informa que a política de remuneração do conselho de administração e da diretoria estatutária não contempla remuneração baseada em ações.

13.6 - Informações sobre as opções em aberto detidas pelo conselho de administração e pela diretoria estatutária

A Companhia informa que a política de remuneração do conselho de administração e da diretoria estatutária não contempla remuneração baseada em ações.

13.7 - Opções exercidas e ações entregues relativas à remuneração baseada em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária

A Companhia informa que a política de remuneração do conselho de administração e da diretoria estatutária não contempla remuneração baseada em ações.

13.8 - Informações necessárias para a compreensão dos dados divulgados nos itens 13.5 a 13.7 - Método de precificação do valor das ações e das opções

A Companhia informa que a política de remuneração do conselho de administração e da diretoria estatutária não contempla remuneração baseada em ações.

13.9 - Participações em ações, cotas e outros valores mobiliários conversíveis, detidas por administradores e conselheiros fiscais - por órgão

O quadro a seguir apresenta a quantidade de ações da Companhia detidas pelos administradores, direta e indiretamente em 31/12/2020:

Sociedade emissora: Trevisa Investimentos S. A.

Órgão	Ações ON	Ações PN	Total
Conselho de Administração	1.707.102	1.559.000	3.266.102
Diretoria	334.098	23.700	357.798
Outros acionistas	256.800	1.315.300	1.572.100
Total de ações	2.298.000	2.898.000	5.196.000

A participação dos administradores direta e indiretamente se restringe às ações do emissor. Os administradores não possuem participações nas empresas controladas.

13.10 - Informações sobre planos de previdência conferidos aos membros do conselho de administração e aos diretores estatutários

A Companhia informa que a sua política de remuneração do conselho de administração e da diretoria estatutária não contempla remuneração baseada em planos de previdência.

13.11 - Remuneração individual máxima, mínima e média do conselho de administração, da diretoria estatutária e do conselho fiscal

Em R\$

Valores anuais	Diretoria Estatutária			Conselho de Administração		
	31/12/2020	31/12/2019	31/12/2018	31/12/2020	31/12/2019	31/12/2018
Nº de membros	2	2	2	5	5	5
Valor da maior remuneração (Reais)	153.939	156.632	171.415	478.692	556.225	615.651
Valor da menor remuneração (Reais)	114.959	115.873	125.386	92.016	111.022	120.920
Valor médio da remuneração (Reais)	134.450	136.253	148.401	245.534	286.758	316.197

A Companhia não possui conselho fiscal instalado.

13.12 - Mecanismos de remuneração ou indenização para os administradores em caso de destituição do cargo ou de aposentadoria

Descrever arranjos contratuais, apólices de seguros ou outros instrumentos que estruturam mecanismos de remuneração ou indenização para os administradores em caso de destituição do cargo ou de aposentadoria, indicando quais as consequências financeiras para o emissor.

A Companhia informa que a sua política de remuneração do conselho de administração e da diretoria estatutária não contempla arranjos contratuais, apólices de seguros ou outros instrumentos que estruturam mecanismos de remuneração ou indenização para os administradores.

13.13 - Percentual na remuneração total devido por administradores e membros do conselho fiscal que sejam partes relacionadas aos controladores

Em relação aos 3 últimos exercícios sociais, indicar o percentual da remuneração total de cada órgão reconhecida no resultado do emissor referente a membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal que sejam partes relacionadas aos controladores, diretos ou indiretos, conforme definido pelas regras contábeis que tratam desse assunto

A remuneração dos três últimos exercícios sociais atribuída ao conselho de administração e diretoria é 100% relacionada ao grupo de acionistas que, individualmente, não detém o controle da companhia nem possuem acordo de acionistas, embora possuam 88,8% das ações ordinárias. Este grupo é composto pelos acionistas: Glarus S. A., Becker Participações S. A., EL Participações S. A. e SCMG Participações Ltda e SIMG Participações Ltda.

13.14 - Remuneração de administradores e membros do conselho fiscal, agrupados por órgão, recebida por qualquer razão que não a função que ocupam

Em relação aos 3 últimos exercícios sociais, indicar os valores reconhecidos no resultado do emissor como remuneração de membros do conselho de administração, da diretoria

estatutária ou do conselho fiscal, agrupados por órgão, por qualquer razão que não a função que ocupam, como por exemplo, comissões e serviços de consultoria ou assessoria prestados

Os membros do conselho de administração e da diretoria estatutária não recebem comissões nem qualquer remuneração de consultorias ou assessorias prestadas.

13.15 - Remuneração de administradores e membros do conselho fiscal reconhecida no resultado de controladores, diretos ou indiretos, de sociedades sob controle comum e de controladas do emissor

Em relação aos 3 últimos exercícios sociais, indicar os valores reconhecidos no resultado de controladores, diretos ou indiretos, de sociedades sob controle comum e de controladas do emissor, como remuneração de membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal do emissor, agrupados por órgão, especificando a que título, tais valores, foram atribuídos a tais indivíduos

Os membros do Conselho de Administração e da Diretoria não recebem qualquer remuneração de controladores, diretos ou indiretos, de sociedades sob controle comum e de controladas.

13.16 - Outras informações relevantes

A Companhia informa que não há outras informações para este item.

**PROPOSTA DE RATIFICAR A DISTRIBUIÇÃO DE DIVIDENDOS INTERMEDIÁRIOS
À CONTA DE RESERVA DE LUCROS**

Com fundamento no artigo 28 do Estatuto Social da Companhia, o Conselho de Administração, em reunião realizada em 31 de julho de 2020, aprovou por unanimidade a distribuição de dividendos intermediários aos acionistas, à conta de reserva de lucros existente no balanço patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2019, no valor total de R\$ 13.500.000,00. O pagamento dos dividendos foi efetuado, em moeda corrente nacional, em uma única parcela no exercício de 2020.

Total dos dividendos intermediários	<u>13.500.000,00</u>
Dividendos por classe de ação:	
Ordinárias	5.655.145,90
Preferenciais	<u>7.844.854,10</u>
Total	<u>13.500.000,00</u>
Dividendos intermediários	13.500.000,00
Dividendos por ação:	
Ordinárias	2,460899
Preferenciais	2,706989
Nº de ações:	
Ordinárias	2.298.000
Preferenciais	<u>2.898.000</u>
	<u>5.196.000</u>